

## **AVISO DE ABERTURA**

### **Apresentação de candidaturas a financiamento**

Clubes Ciência Viva na Escola da “Rede de Clubes Ciência Viva na Escola” das Área Metropolitana de Lisboa (AML), Algarve, Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Escolas Portuguesas no Estrangeiro

#### **1. Enquadramento**

O presente Aviso de Abertura para apresentação de Candidaturas (AAC) visa estabelecer as condições de atribuição dos apoios a conceder através do Orçamento de Estado (OE) às escolas e agrupamentos com Clubes Ciência Viva inscritos na “Rede de Clubes Ciência Viva na Escola” das Área Metropolitana de Lisboa (AML), Algarve, Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e Escolas Portuguesas no Estrangeiro também com Clubes inscritos na referida Rede.

As operações a apoiar devem promover a qualidade e eficiência do sistema de educação e formação para a promoção do sucesso escolar, contribuindo para a literacia científica e tecnológica dos alunos e da comunidade educativa, incluindo famílias e restante comunidade local, proporcionando ambientes formais e não formais de aprendizagem que estimulem o entusiasmo pela ciência e pela aprendizagem ao longo da vida.

#### **2. Beneficiários**

No âmbito do presente aviso serão apenas financiadas as escolas onde estão implementados Clubes Ciência Viva na Escola aprovados pela Direção-Geral da Educação (DGE) e pela Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica (CV-ANCCT), no âmbito da iniciativa “Rede de Clubes Ciência Viva na Escola”.

#### **3. Destinatários**

São destinatários finais desta candidatura os alunos do ensino básico e secundário, embora sejam apenas considerados destinatários indiretos, uma vez que o apoio é concedido a entidades terceiras, que intervêm na qualidade de beneficiárias, as quais realizarão um conjunto de intervenções que beneficiarão indiretamente os

destinatários (e.g. desenvolvimento de iniciativas que visam o desenvolvimento de aprendizagens nas áreas/disciplinas relacionadas com as STEAM).

#### **4. Dotação Financeira**

A dotação máxima a alocar ao presente aviso é de **249.990,00€**.

#### **5. Forma de Apoio**

O montante máximo elegível por candidatura é de 5.000,00€.

O financiamento a aprovar terá em conta a previsão de custos apresentada pela entidade para o conjunto de atividades propostas aquando da submissão da candidatura, devidamente detalhada e justificada, bem como a adequação aos objetivos e resultados definidos, conforme estabelecido no ponto 14.

#### **6. Elegibilidade:**

##### ***a) Do beneficiário***

Os beneficiários devem ser os Agrupamentos ou Escolas Não Agrupadas, Escolas Profissionais públicas das zonas elegíveis.

Cada beneficiário apenas poderá apresentar 1 candidatura.

##### ***b) Das operações***

Tendo em conta o enquadramento referido no ponto 1 e 2, no âmbito do presente Aviso, são consideradas elegíveis ações relacionadas com a promoção do ensino das ciências na escola, desenvolvidos diretamente nos Clubes Ciência Viva na Escola, no seguimento da candidatura dos Agrupamento de Escolas/Escolas não Agrupadas à “Rede de Clubes Ciência Viva na Escola”, promovida pela DGE e pela CV-ANCCT.

##### ***c) Despesas elegíveis***

a) Encargos com a aquisição de serviços especializados, incluindo serviços de assessoria, acompanhamento e monitorização das ações;

b) Encargos com a realização e participação em encontros, seminários e workshops;

c) Encargos com a realização de visitas de estudo e deslocações;

d) Encargos com a produção de materiais informativos e de divulgação.

### **7. Duração máxima das operações a apoiar**

As atividades a apoiar no âmbito desta candidatura têm que terminar até ao dia **31 de dezembro de 2019**.

### **8. Período para receção de candidaturas**

A apresentação de candidaturas decorre entre o primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente Aviso – 30 de abril e as 18h00 do dia 13 de maio.

### **9. Modo de apresentação de candidaturas**

As candidaturas serão apresentadas através do preenchimento e submissão de um formulário disponível em <http://area.dge.mec.pt/candidaturacienciaviva> cujo acesso deverá ser realizado com o código DGEEC e palavra chave da escola sede do agrupamento.

### **10. Documentação adicional**

A candidatura deverá incluir os seguintes documentos adicionais, em formato pdf, a anexar ao formulário disponível em

<http://area.dge.mec.pt/candidaturacienciaviva>

- i. Memória Descritiva em formato pdf e que não ultrapasse 5 páginas A4;
- ii. Protocolos celebrados com entidades parceiras no âmbito da operação;
- iii. Outros documentos que as entidades beneficiárias considerem úteis para a análise da candidatura.

### **11. Admissão, seleção e decisão das candidaturas**

Verificadas as condições de admissibilidade, proceder-se-á à avaliação do mérito da candidatura com base nos critérios de seleção, constantes do Anexo I – Matriz de Análise do Concurso.

A decisão sobre o financiamento de cada Clube terá por base as regras de elegibilidade constantes deste Aviso, em 6 e será tomada, no prazo máximo de

10 dias úteis subsequentes à data limite para apresentação das candidaturas, pela Coordenação Nacional, constituída por elementos da DGE e da CV-ANCCT.

## **12. Regime de financiamento**

A aceitação da decisão de aprovação da candidatura pelo beneficiário confere-lhe o direito a receber o financiamento para a realização das respetivas operações.

A contratualização das operações é efetuada com base no Indicador constante no ponto 13 do presente Aviso.

No contexto das operações elegíveis e previstas serem implementadas pelas entidades beneficiárias, a Coordenação Nacional, mediante análise da candidatura submetida, atribuirá um montante variável, no limite máximo de financiamento da candidatura.

## **13. Contratualização de resultados**

O grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de uma candidatura releva como critério de determinação do montante de apoio financeiro a conceder, pelo que devem ser contratualizados com o beneficiário, em sede de decisão de aprovação da candidatura, os resultados a atingir no âmbito da operação apoiada.

Assim, os beneficiários têm de apresentar na sua candidatura os resultados a contratualizar.

<b>TIPO DE INDICADOR</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta</b>
REALIZAÇÃO	Atividades realizadas na operação	N.º	(1)
RESULTADO	Taxa de realização das atividades planeadas na operação <sup>2</sup>	%	(1)

(1) Meta a definir pelo beneficiário em sede de candidatura.

(2)  $(N.º \text{ de atividades implementadas no final da operação} / N.º \text{ de atividades planeadas para a operação}) * 100$ .

#### **14. Avaliação do mérito e decisão de aprovação**

A análise do mérito da operação e a decisão da aprovação é da responsabilidade da Coordenação Nacional, referida em 11.

Ao abrigo do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), é assegurada a licitude do tratamento de dados pessoais contantes das candidaturas submetidas e aprovadas no âmbito do presente Aviso, nomeadamente nos termos previstos nos arts.6.º,7.º, 8.º e 9.º do RGPD, não só por força da manifestação de vontade, livre, específica, informada e explícita das entidades beneficiárias titulares dos dados, bem como para efeito do cumprimento de obrigações legais decorrentes do ato de apresentação de candidatura. É, ainda, assegurado pela Coordenação Nacional o cumprimento de todos os princípios e obrigações relativamente aos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos à luz dos arts. 13.º a 23.º do RGPD, para a finalidade exclusiva de análise técnica da candidatura e a respetiva transferência desses dados que compõem a candidatura à DGE, para efeitos de emissão do seu parecer.

#### **15. Regras de informação e comunicação sobre o financiamento das operações**

Todas as ações de informação e comunicação, bem como qualquer produto desenvolvido ou documento relacionado com a operação apoiada deverá estar identificado com o logótipo da iniciativa “*Rede de Clubes Ciência Viva na Escola*” disponível em <https://clubes.cienciaviva.pt/>

#### **16. Ponto de Contacto**

Os pedidos de informação ou esclarecimentos devem ser dirigidos à Coordenação da Iniciativa através:

[dge@dge.mec.pt](mailto:dge@dge.mec.pt)

<https://clubes.cienciaviva.pt/>

Lisboa, 29 de abril de 2019

ANEXO I

# Grelha de Análise dos Critérios de Seleção

## Matriz de Análise do Concurso

Nº	Critérios de Seleção	Pontuação
1	<p><b>Relevância da iniciativa proposta, carácter inovador e transferibilidade para contextos práticos de aprendizagem, em linha com as prioridades do sistema de educação e de qualificação, designadamente com a Estratégia de Especialização Inteligente e a Agenda Portugal Digital</b></p>	25,00
	<p><b>Potencial de transferência de conhecimentos:</b></p>	
	<p><b>Elevado:</b> as atividades a realizar no âmbito da operação abrangem 100% dos alunos da entidade beneficiária</p>	25,00
	<p><b>Bom:</b> as atividades a realizar no âmbito da operação abrangem entre &gt;=80% e &lt;100% dos alunos da entidade beneficiária</p>	20,00
	<p><b>Médio:</b> as atividades a realizar no âmbito da operação abrangem entre &gt;=40% e &lt;80% dos alunos da entidade beneficiária</p>	15,00
<p><b>Baixo:</b> as atividades a realizar no âmbito da operação abrangem menos de 40% dos alunos da entidade beneficiária</p>	5,00	
2	<p><b>Qualidade técnica do projeto, tendo em conta os objetivos a atingir, as ações a desenvolver, as metodologias a utilizar e os resultados esperados</b></p>	30,00
	<p><b>Nível de qualidade da operação:</b> aferido pelos seguintes requisitos: i) estão previstos indicadores específicos para medir o impacto da operação nos destinatários finais; ii) a operação inclui medidas que implicam alterações na dinâmica de sala de aula; iii) a operação inclui medidas que reforçam o trabalho colaborativo dos docentes; iv) a operação promove a interdisciplinaridade; v) a operação prevê encontros com cientistas e/ou atividades de laboratório; vi) a operação prevê a realização de exposições para a comunidade educativa; vii) nos destinatários finais da operação estão incluídos alunos dos níveis de ensino básico e/ou secundário, incluindo alunos em cursos de dupla certificação.</p>	
	<p><b>Elevado:</b> cumpre quatro ou mais requisitos</p>	30,00
	<p><b>Bom:</b> cumpre três requisitos</p>	15,00
	<p><b>Médio:</b> cumpre dois requisitos</p>	10,00
<p><b>Baixo:</b> cumpre menos de dois requisitos</p>	5,00	

<b>3</b>	<b>Qualidade e diversidade de parcerias ou protocolos com instituições, empresas ou outros agentes a nível regional, nacional e internacional, com incidência na organização e desenvolvimento dos cursos e respetiva componente de formação em contexto de trabalho</b>	<b>10,00</b>
	<b>Qualidade das parcerias:</b>	
	<b>Bom:</b> foram estabelecidas parcerias formais (com protocolos) especificamente na área de atuação do projeto (com universidades, autarquias, centros de investigação científica, etc.)	10,00
	<b>Médio:</b> foram estabelecidas parcerias não formais (sem protocolos) especificamente na área de atuação do projeto (com universidades, autarquias, centros de investigação científica, etc.)	8,00
	<b>Baixo:</b> não foram estabelecidas parcerias específicas na área de atuação do projeto (com universidades, autarquias, centros de investigação científica, etc.)	3,00
<b>4</b>	<b>Existência de mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacte das intervenções</b>	<b>15,00</b>
	<b>Existência e relevância dos mecanismos de monitorização e avaliação da eficácia, eficiência, adequação e impacte das intervenções:</b>	
	<b>Bom:</b> está previsto existirem mecanismos regulares de monitorização e avaliação da operação	15,00
	<b>Médio:</b> está previsto existirem mecanismos pontuais de monitorização e avaliação da operação	8,00
	<b>Baixo:</b> não estão previstos mecanismos específicos de monitorização e avaliação da operação	2,00
<b>5</b>	<b>5. Adequação do esforço de financiamento ao impacto esperado em resultado</b>	<b>20,00</b>
	<b>5.1. Taxa de realização das atividades planeadas na operação:</b>	
	<b>Elevado:</b> >=90%	20,00
	<b>Bom:</b> >=80% e <90%	12,00
	<b>Médio:</b> >75% e <80%	8,00
	<b>Baixo:</b> <=75%	5,00

**Total: 100**